

NOVAS REGRAS PARA PESCA PROFISSIONAL COM O USO DE REDES NAS PRAIAS

A Resolução da Secretaria do Meio Ambiente (SMA) nº 51, publicada no dia 28 de junho de 2012, estabelece normas para atividades pesqueiras profissionais realizadas com o uso de redes em praias inseridas nos limites da Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro (APAMLC).

Esta normativa compreende as praias voltadas para o mar, desde o município de Peruíbe até Bertioga, com exceção da Baía de Santos/São Vicente, região que está fora da APAMLC.

➤ Os petrechos de pesca utilizados nas áreas protegidas deverão atender as seguintes especificações:

Arrasto-de-praia (lanço-de-praia ou arrastão-de-praia):

- Comprimento máximo: 500 m;
- Tamanho mínimo de malha: 70 mm (nós opostos);
- Utilização de tração humana exclusivamente.

Picaré para caceio-de-praia:

- Comprimento máximo: 50 m;
- Altura máxima: 3,5 m;
- Tamanho mínimo de malha: 70 mm (nós opostos);
- Panagem simples;

Rede-Singela (pano simples) para caceio-de-praia:

- Comprimento máximo: 50 m;
- Altura máxima: 3,0 m;
- Tamanho mínimo de malha: 70 mm (nós opostos);
- Panagem simples;

Rede feiticeira ou tresmalho para caceio-de-praia:

- Comprimento máximo: 60 m;
- Altura máxima: 5,0 m;
- Tamanho mínimo de malha interna: 70 mm (nós opostos);
- Tamanho mínimo de malha externa: 140 mm (nós opostos);
- Utilização de tração humana exclusivamente.

Tarrafa:

- Tamanho mínimo de malha para peixes: 70 mm (nós opostos);
- Tamanho mínimo de malha para camarões: 26 mm (nós opostos).



➤ Os petrechos de pesca citados **não poderão ser utilizados nas desembocaduras de rios** com áreas distantes **até 500 m** em direção ao mar e nas áreas adjacentes.

➤ Os petrechos de pesca citados **não deverão ser utilizados** entre 9h00 e 19h00 em praias urbanizadas ou com frequência de banhistas, em qualquer período do ano.

De março a novembro, com exceção dos finais de semana e feriados, a pesca com esses **petrechos é permitida** em qualquer horário, somente nas seguintes praias dos municípios:

- Peruíbe: Ruínas
- Itanhaém: Gaivota, Jamaica, Bopiranga, Jardim Suarão, Campos Elíseos e Marrocos;
- Mongaguá: Flórida Mirim, Jussara, Itaóca, Jardim Praia Grande, Vila Atlântica e Vera Cruz;
- Guarujá: Perequê e Praia Branca;
- Bertioga: Indaiá, Itaguaré, Guaratuba e Boracéia.